Total do Fornecedor: 6.660,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna públicoaos interessados a realização do Pregão Presencial nº 72/2020 - Processo n° 83220/2019 - FLY N° 0333.0002358/2019, regulamentad o pelo Decreto nº 947, d e 14 d e dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços Tipo menor preço. Objetio: Contratação de Empresa especializada emServiços de Calha, serralheria para atender as Unidad es Escolares e demais setores da SEMEC, tend o emvista que o Pregão nº 242/2019, a maioria dos itens, sagrou -se deserto, conforme C.I 169/2020, solicitação 627/2020, pedido da Secretaria Municipal de Educação, comme especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizad o no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficand o estabelecid o a Entrega e abertura da Propostæ Documentação: Dia: 02/04/2020 às 09h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS,19 demarço de 2020. Katiuscia de Souza Lina Pregoeira

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 36/2020

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA
CONSTRUCAO EIRELI, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L, MEDIONERIA E S ARAUJO, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, resolvem em comum e recíproco acord o celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇÓS Nº 36/2020.

<u>DO OBJETO:</u> O objeto d a presente Ata d e Registro d e Preços, é conforme as especificações abaixo relacionad as: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS UNIDADES LOTADAS NA

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertad o(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) d a presente Ata d e Registro d e Preços é o(s) especificad o(s) na tabela abaixo d e acord o com a respectiva classificação no Pregão nº 49/2020, a saber:

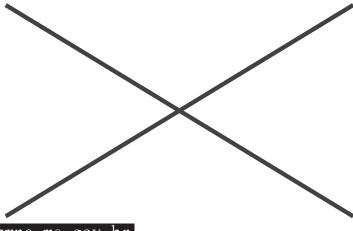
7272-COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA Descrição do material

LUVA DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTO
DE LATEX, NATURAL, HIPO-AL ERGÊNICA,
LEVEMENTE PUSCRIZODA, ANSIDESTRA,
NOS TAMANHOS M e G, CX COM 100 UNID.
LUVAS LATEX USO DOMÊSTICO TAMANHO G
, LIVAS anatômica antiderrapante revestida
internamente com flocos de algodáo(par).
LUVAS LATEX USO DOMÊSTICO TAMANHO
M, LIVAS anatômica antiderrapante revestida
internamente com flocos de algodáo(par).
LUVAS LATEX USO DOMÊSTICO TAMANHO
M, LIVAS LATEX USO DOMÊSTICO TAMANHO
P, LIVAS LATEX USO DOMÊSTICO TAMANHO
P, LIVAS LATEX USO DOMÊSTICO TAMANHO
P, LIVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO
INTERNAMENTO DE LIVAS LATEX USO DOMÉSTICO TAMANHO
P, LIVAS LATEX USO DOMÉSTICO, de politelieno;
com capacidade de 60 (sessenta) litros; medindo
aproximadamente 70 x 80 cm (largura x altura
mínima); na cor preta; superior do politeliono;
com capacidade de 20 (vinte) litros; medindo
aproximadamente 50x53cm (largura x altura
mínima); na cor preta; susas condições deverão
estar de acordo com a NBR 9191.
TOUCA SANFONADA EM TNT (TECIDO NÃO
TECIDO) GRAMATURA 20 DESCARTÁVEL
COM ELASTICO DUPLO C/100
AVENTAL DE PROTEÇÃO - CONFECCIONADO
EM PVC IMPERMEAVEL, COM FORRO DE
SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA
NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM
FIVEL A PARA FECHAMENTO. EPI PARA
PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA CALOR
CONVECTIVO, RESPINGO DE LÍQUIDOS
OUENTES E DE UAPORRES, PROTEGENDO O Peço Total 27 MEDIX СХ 100,00 17,29 1.729,00 SUPER 28 PAR 200.00 2.76 552.00 SAFETY SUPER SAFETY 200,00 PAR 2,76 552,00 SUPER SAFETY 30 PAR 200,00 2,76 552,00 FÁBRICA DO SACO KG. 600,00 5.388,00 39 8,98 BOMPACK KG 400.00 3 592 00 8,98 44 BOMPACK PCTE 200.00 8,49 1.698.00 47 CAPSEG UN 200.00 8 49 1 698 00 CONVECTIVO, RESPINGO DE LÍQUIDOS QUENTES E DE VAPORES, PROTEGENDO O TROCO E MEMBROS INFERIORES 120CM DE COMPRIMENTO E 70 CM DE LARGURA, NA COR BRANCO.
botina de segurança - elastico, sem bico, mat
da sola em borracha, material do calçado em 49 BRAVO PAR 2.00 39.89 79.78 couro número 39 BOTA EM BORRACHA, CANO MÉDIO BOTA EM BORRACHA, CANO MEDIO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR BRANCA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 44, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELÉVEL, OM AS SEGUINTES INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÉS/ANO), CAMPO DE USO E N° DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NRE 12561 50 MARLUVAS PAR 150.00 26,20 3.930.00 NORMA NBR 12561. Total do Fornecedor:

	7254-CONSTRUMORADA M	MATERIAIS PARA C	ONSTRUCAC	EIRELI		
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
31	PA DE LIXO PLÁSTICO RESISTENTE, 24X16,5X7, COM CABO LONGO DE 80 CM.	FAVORITA	UN	240,00	6,00	1.440,00
35	RODO PLÁSTICO PARA PISO,com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo no mínimo 1,50 cm e a base medindo 40 cm.	FAVORITA	UN	120,00	6,00	720,00
51	RODO PLÁSTICO PARA PISO,com dupla borracha e com cabo de madeira plástificado medindo no mínimo 1,50 cm e a base medindo 60 cm.	FAVORITA	UN	750,00	6,00	4.500,00

	5993-MEDIONERIA E S ARAUJO		
•	393-WEDIONERIA E 3 ARAUJO		

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 10 a 11 LTS,(telado) medidas de altura 28.0 cm e diâmetro 26.5 cm,cores variadas	PLASVALE	UN	100,00	6,95	695,00
15	ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plastico (pvc) com aproximadamente largura 6 cm, altura 4 cm, comprimento 12 cm, em uma face de escova; alça em plástico rigido coval, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente. Similar a GUIRADO.	LORENZON	UN	300,00	2,77	831,00
16	ESCOVA PARA CABELO, GRANDE, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM FIOS DE NYLON E CERDAS NATURAIS, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM INOX CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 25 CM.	ESCOBEL	UN	100,00	23,99	2.399,00
17	ESCOVA PARA CABELO, PEQUENA, COM BASE DE ALUMÍNIO, COM CERDAS DE JAVALI, ENCORPADAS, CERDAS GRANDES PARA CABELOS FINOS, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM EMBORRACHADO COM INÓX CENTRAL, COM PINOS MASSAGEADORES, COM 22 CM.	MARCO BONI	UN	100,00	23,99	2.399,00
18	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, com cerdas sintética arredondada PP,materia prima de polipropileno,com cabo plastico medindo aproximadamente 27 cm.	CANADA	UN	100,00	9,89	989,00
19	ESPONJA DE LÃ DE AÇO carbono fardo de 10 pacotes com 14 embalagem de 60g com 8 esponjas.FARDO COM 140 UNIDADES	BRILLO	FARD	5,00	137,99	689,95
20	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA), PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES	BRITSH	UN	6.000,00	0,56	3.360,00
32	PANO PARA COPA, ABERTO, 100% ALGODÃO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, MENDINDO 700X500MM, PESO 79G, VARIAÇÃO DE + OU - 5%. ETIQUETA COM DAOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ST	UN	600,00	3,60	2.160,00
33	PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente	ST	UN	1.000,00	4,39	4.390,00
36	SABAO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos ácidos graxos de oleo de côco/babaçu; ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrastes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; Caixa contendo 10 embalagense ma saco plástico transparente contendo 10 Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200 de produto; marca ypê ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujetto a venficação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	ZAVASKI	сх	260,00	40,48	10.524,80
37	SABONETE EM BARRA, QUE CONTEM GLICERINA COM INGREDIENTES HIDRATANTES, EMBALAGEM COM 1506, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÁUDE. embalagem plastica contendo 12 unidades.	MOTIVUS	EMB.P	30,00	21,94	658,20
38	SABONETE EM BARRA INFANTIL DE 80 G GLICERINADO DESENVOLVIDO ESPECIAL PARA A PELE SENSÍVEL DO BEBÉ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COM PRASO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.PACOTE COM 12 UNIDADES.	POM POM	PCTE	200,00	38,69	7.738,00
42	TOALHA LISTRADA PARA LIMPEZA, de 100 % algodão medindo 58X 105 cm .	ST	UN	600,00	4,98	2.988,00
43	TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.	ST	UN	100,00	9,80	980,00



Ano: IV - N°0812

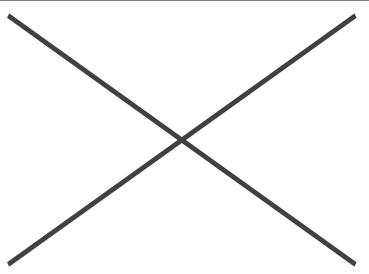


		•		Total do Fo	rnecedor:	52.951,95
46	VASSOURA DE PALHA CAIPIRA medindo 45 cm de altura e com cabo de madeira.	MENDONÇA	UN	900,00	13,50	12.150,00

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	AMACIANTE PARA ROUPA GL DE 5 LTS. ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 4 GALÔES.	BARBAREX	сх	60,00	37,80	2.268,00
14	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, VISCOSO E BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 500ML, EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARBAREX	сх	350,00	31,65	11.077,50
24	LIMPA ALUMÍNIO GALÃO DE 5 L, composição ácido dodecilbenzenosulfonico, ácido inorgânico corante conservante e água, embalagem plástica descartável e prazo de validade de fácil visibilidade E NÃO INFERIOR A 12 MESES Caixa com 4 galões.	POLILAR	сх	100,00	74,25	7.425,00
25	LIMPA PEDRA GL DE 5 LTS, DETERGENTE ÁCIDO PARA LIMPEZA GERAL DE PEDRAS NATURAIS, que atua como detergente eliminando com facilidade o bolor, encardido em geral, ferrugem, gordura, limo, e residuode de cal, produto acondicionado embalagem plastica galão de 5 litros. com validade não inferior a 12 meses. com certificado a ANVISA. Caixa com 4 Galões.	AGCLIN	сх	20,00	64,95	1.299,00
41	Saco de lixo para uso domestico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	PORTO PLAST	KG	1.000,00	8,95	8.950,00

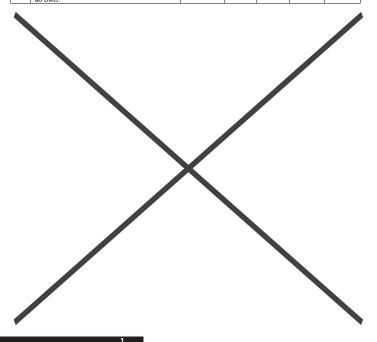
	5279-POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME								
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total			
12	DESINFETANTE EM GEL COM SABÂO LÍQUIDO princípio ativo dodecii benzeno sulfato de sódio (concentrado) galão de 5 L em embalagem plástica. data de validade não inferior a 12 meses. Caixa com 4 galões.	KIGEL	СХ	300,00	173,10	51.930,00			
				Total do F	ornecedor:	51.930,00			

	4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES									
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total				
2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2°INPM, PARA LIMPEZA EM GERAL FRASCO CONTENDO 1 LITRO.REGISTRADO NA ANVISA,PRASO DE VALIDADE E SELO DO IMETRO.CAIXA CONTENDO 12 LITROS.	PREVLIMP	сх	100,00	51,70	5.170,00				
3	ÁLCOOL 70%, frasco com 1.000ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PREVLIMP	FRASC	300,00	5,69	1.707,00				
4	Alcool em Gel a 70% (p/p), com uma ampla faixa de utilização, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas, assepsia das mãos não provocando ressecamento na pele por conter glicerina. Caixa contendo 12 embalagens de 480 ml. cada.	SOL	сх	50,00	81,50	4.075,00				
6	BALDE PLASTICO COR PRETA 12 LTS,com alça revestida com mangueira, pegador em todoo fundo do balde,maior espessura de parede reforçada, com maior resistencia a impactos.	TERRAPLA ST	UN	144,00	6,45	928,80				
7	BUCHA VEGETAL, PARA LIMPEZA EM GERAL.TAMANHO DE 20 CM DE COMPRIMENTO E 7 CM DE LARGURA.EM EMBALAGEM PLASTICA.	LOCATELLI	UN	100,00	3,89	389,00				
9	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em	KEROCOPO	СХ	12,00	79,50	954,00				



-	unidades. DESINFETANTE; categoria básica restrita liquido;					
11		PREVLIMP	СХ	500,00	31,20	15.600,00
	entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
22	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; fios de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho P (pequeno); de 05 até 10 kg - pacote com 36 unidades.	PERSONAL	PCTE	50,00	24,90	1.245,00
23	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, filos gej; adesivo termoplástico; filos de elastano; indicador de troca; fitas adesivas; com data de validade no tamanho M (médio); de 05 até 10 kg - pacote com 32 unidades.	PERSONAL	PCTE	50,00	24,85	1.242,50
26	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO, BIODEGRADAVEL, COM PERFUME, REMOVE SUJEIRA E GORDURA, LIMPEZA SEM EXAGUAR, NÃO PREJUDICA AS MÃOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, EMBALAGEM PLÁSTICA. CAIXÁ CONTENDO 4 GALÕES DE 5 LITROS	PREVLIMP	сх	200,00	75,90	15.180,00
45	VASSOURA CERDAS EM NYLON, BASE RETANGULAR, 270MM, COM CABO EM MADEIRA,tipo noviça.	PLURI	UN	72,00	6,35	457,20
48	F6SFORO EXTRA LONGO - COM 50 PALITOS DE 9,5 CM, PACOTE COM 24 CAIXAS COM 50 PALITOS CADA.	PARANA	PCTE	10,00	58,90	589,00
1				Total do F	ornecedor:	47.537.50

	5841-SUPERMERCA	DO PARAISO LTI	DA - ME			
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AGUA SANITÁRIA; solução liquida limpida, sem substancias corantes, detergentes e aromatizantes; embalado em frasco plástico de polietileno contendo 5 (cinco) litros de produto; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor; ph de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; produto miscivel em água em qualquer proporção; rotulagem contendo: nome do produto, formula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 250/69/4 (ANVISA); validade mínima de12 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. CAIXA COM 04 GALÕES.	ALPES	сх	120,00	47,00	5.640,00
10	CREME DENTAL COM FLUOR 50G, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ORAL B	PCTE	60,00	17,00	1.020,00
13	DETERGENTE EM Pc; principio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvantes, branqueador; óptico, fragrância/essencia/perfume, carga, água; teor de ativos pri entre 10 a 12, solução 1% p/p; pigmentos e outras substancias permitidas; acondicionade so caixa de 20 unidades com 1 (um) quilograma do produto em embalagem de papeido, com validades (2 (DOIS) ANOS; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA, Similar ou equivivalente	ALPES	сх	200,00	93,99	18.798,00





	equivalente ou superior ao NEVE, ROLO 10CM X 30M, EMBALAGEM FARDO COM 64 ROLOS.				ornecedor:	67.983.00
34	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO,	KLASS	FARDO	600.00	68.80	41.280,00
21	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL; com aloe vera, floc gel; adesivo termoplástico; flos de elastano; indicador de troca; fltas adesivas; com data de validade no tamanho G (grande); de 05 até 10 kg - pacote com 48 unidades.	MILI	PCTE	50,00	24,90	1.245,00

Nova Andradina/MS, 10 de Março de 2020

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ord enad or de Despesa

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

Pregoeiro

994.206.271-87

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

SUPERMERCADO PARAISO I TDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Forneced or

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Forneced or

MEDIONERIA E S ARAUJO

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47

Forneced or

COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA

Representante: SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 063.522.996-01

Forneced or

CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FIRELL

Representante: MARCIO DO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 773.372.201-20

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L Representante: VALMIR DEUZEBIO, CPF nº 596.190.159-91

Forneced or

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante: LUAN FERREIRA STROPPA, CPF nº 063.765.801-90

Forneced or

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS № 9912481867

PROCESSO N° 83095/2020 (FLY N°. 0333.0002233/2020) E 53133.000902/2020-59

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO, PELOS CORREIOS, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE, MEDIANTE ADESÃO AO (S) ANEXO(S) DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE, INDIVIDUALMENTE, CARACTERIZA(M) CADA MODALIDADE ENVOLVIDA.

AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, **SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA**, PODENDO PRORROGAR-SE POR MEIO DE TERMO ADITIVO, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES.

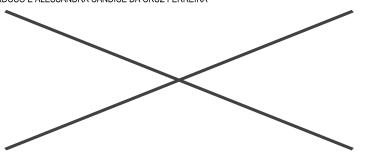
DO VALOR: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO TÊM SEU VALOR ESTIMADO EM R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: A CLASSIFICAÇÃO DESTAS DESPESAS SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: ÉLEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE/PROGRAMA DE TRABALHO: 2.044 - MANUT. E ENC. C/ GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

NOS EXERCÍCIOS SEGUINTES, AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRIPRIAS, CONSIGNADAS NOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS -PROGRAMA. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2020

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: VALTER VALENTIN PINTO, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO E ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA



EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020
PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 38/2020

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 52/2020, a saber:

	6058-CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI								
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total			
1	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSIRIA PARA DESINTOXICAÇÃO (ADOLESCENTE MASCULINO) - O tratamento d everá contemplar equi pe especi ali zada, d evend o ser executado de acordo com as melhores técni cas, em conformi dade com a legi slação ápável à materéria. O i ntemo deverá receber toda a assi stenci a necessária i, inclusi ve condi ções de assei o e hi gi ene, ali mentação e assi stênci a médi ca, devend o ser tratado o humani dade e respei to e no i nteresse exclusi vo de benefi cia raus asude.	M.PAZ	MES	80,00	1.400,00	112.000,00			
2	INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOS COMPULSORIA ADULTO FEMININA	M.PAZ	MES	80,00	1.866,00	149.280,00			
3	INTERNAÇÃO DE DEP. QUIMICOS COMP. MENOR FEMIMINO - O tratamento d everá contemplar equi pe sepeci ali zada, d evendo ser executad o de acord o com as melhores técni cas, em conformi d ade com a legi slação apli cável à matéri a. A l nterna d everá receber tod a a sasi stenci a necessári a, inclusi ve condi (56s de a sesei o i hi gi ae, ali mentação e assi stênci a médi ca, d evendo ser tratado om humani d ad e respei to e no i nteresse exclusi de benefi ci a rsua saúde.	M.PAZ	MES	80,00	2.300,00	184.000,00			
				Total d	Forneced or:	445.280,00			

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93. 05.06.2277.3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (89/2020)

Nova Andradina/MS, 10 de Março de 2020

ARION AISLAN DE SOUSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesas

EQUIPE DE APOIO: CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro 237.827.651-68

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO 023.555.441-31

CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI

Representante: DENISE BARBOSA DE ALMEIDA FERNANDES, CPF nº 092.018.548-70

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO № 001 AO CONTRATO № 300/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um acréscimo de 24,05%, em valor R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), passando de R\$ 60.080,00 (sessenta mil, oitenta reais) para R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais), tendo em vista que necessidade da prestação dos serviços, pois são de natureza continua de manutenção, conservação de iluminação pública. Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "a" e §1º da Lei 8.666/93. Nova Andradina - MS, 16 de março de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretári o Muni ci pal de Servi ços

Públi cos Contratante COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA

Moni ca Yumi Anzai

Empresa Contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 82823/2020 - FLY Nº 0333.0001961/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação

para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8,666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente Aquisição do medicamento Galvus Met (Vildagliptina 50mg+Metformina 1000mg) com a finalidade de atender a ação judicial interposta por Jair Barbieri em face do Município de Nova Andradina, conforme Autos n°0002702-28.2018.8.12.0017/0806220-56.2019.8.12.007.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como (**Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos adma mencionados**), conforme parecer jurídico às fls. 30 e 31 do processo.

Favorecid as:

- 3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 754,95(setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), pelo período de 06 (seis) meses
- Proi./Ativ.: 2.277 33.90.91.00.00.00.01.0002
- Condições de entrega: Em até 05(cinco)Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 16 de março de 2020.

ARION AISLAN DE SOUSA Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATIRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Souza, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação emvigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81819/2020

b) Licitação Nr.:32/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 06/03/20

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E CONSULTA PUERPERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CRASM (CENTRO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARACTERISTICAS CONTINUAS.

CONTRATADO: WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 108.000.00

(cento e oito mil reais) DATA: 06/03/20

Arion Aislan de Souza

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITAT®RIO

O(a) Ordenador de Despesa ,FABIO ZANATA, Secretário Municipal de Educação. cultura e esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores , a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:81935/2020

b) Licitação Nr.:49/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 11/03/20

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTILIDADES PARA ATENDER AS

UNIDADES LOTADAS NA SEMEC.

CONTRATADO: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 78.513,00 (setenta e oito mil quinhentos e treze reais)

CONSTRUMORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 47.537,50 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 42.427,15 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 51.930,00 (cinquenta e um mil novecentos e trinta reais)

COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGRO INDUSTRIAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 19.770.78 (dezenove mil setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos)

ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE L VALOR DA DESPESA: R\$ 31.019.50 (trinta e um mil e dezenove reais e cinquenta centavos)

DATA: 11/03/20

FABIO ZANATA

Secretário Municipal de Educação, cultura e esportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATIRIO

O Ordenador de Despesa Arion Aislan de Sousa, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação emvigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitaç ão nestes termos:

a) Processo Nr.:82550/2020

b) Licitação Nr.:52/2020

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

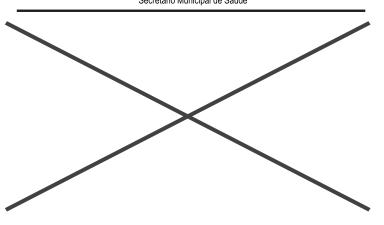
d) Data Homologação: 12/03/20

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSORIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

CONTRATADO: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 445.280,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

DATA: 12/03/20

Arion Aislan de Sousa Secretário Municipal de Saúde



LEI Nº 1.566, de 19 de Março de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovo u e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina — FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146(0001-57, o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado a complementar o auxilio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipa mentos e materiais permanentes e propiciar pequenas adequações na

estrutura física da unidade para melhor a ro atendimento à população.

Art. 2º O valor constante no artigo anterior desta lei é oriundo de emenda parlamentar para custeio de MAC – Média e Alta Complexidade para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Andradina.

Parágrafo úni co. Fica vedado utilizar o recurso, emqualquer hipótese, para pagamento de pessoal ou encargos sociais, nos termos do §10 do artigo 166 e do inciso X do artigo 1 67, ambos da Constituição Federal.

Art. 3º A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA deverá utilizar o valor repassado exclusivamente para realizar a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção do s equipamentos e materiais permanentes e propiciar pequenas adequações na estrutura física da unidade para melhor ar o atendimento à população .

Art. 4º Os recursos ora repassados, obrigatoriamente, deverão ser prestados contas, nos termos da

legislação própria

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação: I - 05 - Secretaria Municipal de Saúde; 06 - Fundo Municipal de Saúde; 2.019 - Manutenção e

Art. 6º Autoriza-se a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, por montante de R\$ 1.000.000,00 (ummilhão de reais) .

Art. 7º Esta lei entrará emvigor na data de sua publicação.

Art. 8° Revoga-se as disposições emcontrário

Nova Andradina-MS, 19 de março de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 141, de 18 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2020, o servidor público municipal TIAGO OLIVEIRA FANTE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 83.565/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 142, de 18 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RÉSOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de março de 2020, a servidora pública municipal MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 83.416/2020).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS. 18 de marco de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143, de 18 de Março de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 1º de abril de 2020, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007 a Servidora Pública Municipal **INEZ ARLINDA DOS SANTOS**, matrícula 5.348, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços de Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 83.243/2020).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora

constante desta Portaria, em sua ficha funcional .

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de março de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA № 144, de 18 de Março de 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreira s e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a fu nção, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 78. 936/2020).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providênc las e procedimentos necessários à formalização da contratação d a candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Andradina-MS, 18 de marco de 2020. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I À Portaria nº 144, de 18 de marco de 2020.

RECEPCIONISTA - Assistente de Serviços Organizacionais - SEDE

Class

NOVA ANDRADINA - MS / WWW.pmna.ms.gov.br



Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 679/20 Data: 16/03/2020

Licitação: Processo: 76383/19, Pregão: 175/2019, Ata nº.: 103/2019

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Elemento:

Órgão: Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Funcional: 15.451.0020 - Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Projeto/Atividade: 1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA Credor: 3486

Objeto

Contratação de empresa especializada em pintura de postes no município de Nova Andradina. Conforme Ata de Registro de Preços nº 103/2019 (Licitação Nº : 175/2019-PR)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 685/20 Data: 19/03/2020 Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Unidade 21.06 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvi
 Recuperação e Manutenção de vias urbanas 15.451.0020 Projeto/Atividade: 1.065

3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento:

Valor Total do Empenho: 28.775,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

COJECT.

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Ligharão N° - 8/2/020_DB)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 686/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Unidade 21.06 15.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Dese Projeto/Atividade: 2.110 Manutenção e enc c/ conervação de estradas 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento:

Valor Total do Empenho: 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Credor: **5710** CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Objeto:

UDJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licitação N° - 6/2020-DP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 687/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 Unidade 15.451.0020 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
 Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins Projeto/Atividade: 2.107 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento

Valor Total do Empenho: 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais

CONCREVIA BLOCOS EIRELI Credor: 5710

CUDICIO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 688/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradio C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão 21.06 Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
 - 115
 - Asões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
 - 3.3.90.30.99.00.00.00.00.1. - Outros Materiais de Consumo Funcional: Projeto/Atividade: Elemento:

Valor Total do Empenho: 14.204,00 (quatorze mil duzentos e quatro reais)

Credor: 5710 CONCREVIA BLOCOS EIRELI

Objeto

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA E LEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 689/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade . SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos Unidade: 21.06 Funcional: 04.122.0020 Projeto/Atividade: 2.115

3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento:

Valor Total do Empenho: 17.174.14 (dezessete mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos)

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP Credor: 3670

Objeto

AGUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licida5A N° 8/2020_PD).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 690/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão Unidade 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Funcional 15.451.0020 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
 Manutençao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins Projeto/Atividade: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento:

Valor Total do Empenho: 26.635.00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais)

CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

AQUISICÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE NOS SERVIÇOS DE MANOI TENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FÍO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (1/ icitad-8/h 9/- 6/2020_BP).

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 691/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº .: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão: Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 Funcional 15.451.0020 - Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Projeto/Atividade: 1.065 Elemento: 3.3.90 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 18.338,00 (dezoito mil trezentos e trinta e oito reais)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (1 icitazão NA P. 6/2010,DP.)



Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 692/20 Data: 19/03/2020 Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Unidade 21.06 15.452.0020 Funcional

Projeto/Atividade: 2.229 - Manutenção de Prédios Publicos 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 11.404,53 (onze mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (1 intenda Nº : A(7/270-DP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 693/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão: 21.06 15.451.0020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Unidade Funcional Projeto/Atividade: 1.065 1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01. - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 92.500.00 (noventa e dois mil e quinhentos reais)

CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI Credor: 4679

Objeto

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOILAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E QUIÁS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 694/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Unidade: 21.06 Funcional 15.452.0020 - Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Projeto/Atividade: 2.229 Manutenção de Prédios Publicos

3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento:

Valor Total do Empenho: 4.069,95 (quatro mil sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOILAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (LICHATÃO NO FA/2020AP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 695/20 Data: 19/03/2020 Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Unidade: 21.06 Funcional 15.451.0020 Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Recuperação e Manutenção de vias urbanas Projeto/Atividade: 1.065

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 51.110,00 (cinquenta e um mil cento e dez reais)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto

COJETO, AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIÁS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (1 intenda Nº - 8/2020,DP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 696/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão: Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
3.3.90.30.99.00.00.00.00.1. - Outros Materiais de Consumo Funcional Projeto/Atividade:

Elemento:

Valor Total do Empenho: 1.116,70 (um mil cento e dezesseis reais e setenta centavos)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVÁDA PAR PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 697/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão
 21.06
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

 15.122.0020
 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L

 2.110
 - Manutenção e enc o' conervação de estradas

 3.3.90.30.99.00.00.00.00.00.1. - Outros Materiais de Consumo
 Unidade: Funcional Projeto/Atividade: Elemento:

Valor Total do Empenho: 3.590.00 (três mil quinhentos e noventa reais)

Credor: 31 LORENCINI RUSSO & CIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 698/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Funcional 15.122.0020 - Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L - Ações de initidad un braita a Desenvolvini
 - Ações de enc of conervação de estradas
 3.3.90.30.99.00.00.00.00.1. - Outros Materiais de Consumo Projeto/Atividade: Elemento:

Valor Total do Empenho: 54.312,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e doze reais)

MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI Credor: 5881

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP
NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE
QUEBRA - MOILAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE
CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020
(Lichter & N° - 8/2020, DP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 699/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andrad C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

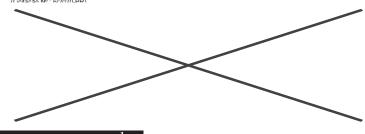
Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Órgão: Unidade: Unidade: 21.06 Funcional: 04.122.0020 Projeto/Atividade: 2.115 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
 Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 2.717,18 (dois mil setecentos e dezessete reais e dezoito centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

OUGUIO. AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (1/ ichtarâa No. 4/2020.DP)





Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 700/20 Data: 19/03/2020 Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L Unidade 21.06 04.122.0020 Funcional

- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos Projeto/Atividade: 2.115

3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 25.404.54 (vinte e cinco mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP
NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE
QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE
CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020
(1 intenda NP - 6/2020.DP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 701/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão Unidade 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
 Manutenção de Prédios Publicos Funcional 15.452.0020 Projeto/Atividade: 2.229

Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.999,94 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 702/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 Funcional: 15.451.0020 Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L 2.107 - Manutencao e enc. c/ Parques, Praças e Jardins Projeto/Atividade: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento:

Valor Total do Empenho: 2.340,20 (dois mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto

COJEIO. AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (1 icitação N° - 8/2020.DB)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 703/20 Data: 19/03/2020 Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 21.06 Funcional 15.451.0020 - Acões de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L 1.065 Recuperação e Manutenção de vias urbanas Projeto/Atividade: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01. - Outros Materiais de Consumo Elemento:

Valor Total do Empenho: 38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

Credor: 4609 METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Obieto

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVIADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Licharão N° - 8/2/2020,DP)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 704/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
3.3.90.30.99.00.00.00.00.1. - Outros Materiais de Consumo Funcional Projeto/Atividade:

Elemento

Valor Total do Empenho: 7.409,00 (sete mil quatrocentos e nove reais)

Credor: 7206 MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMEN

Objeto

OGIGUO. AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (Lightaga A.W. 62000 P.D.)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 705/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Órgão Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS Funcional

04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Publicos
3.3.90.30.99.00.00.00.00.1. - Outros Materiais de Consumo Projeto/Atividade:

Elemento:

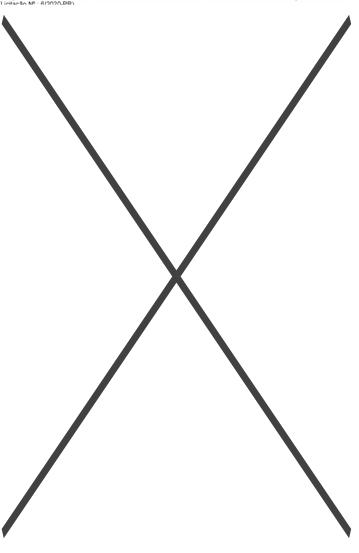
Valor Total do Empenho: 14.159,10 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e dez centavos)

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES Credor: 4853

Objeto

OGIETO.

AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP
NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE
QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE
CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020
(LIGIBAÇÃO N. 6/2020 P.B.).





MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 739/20 Data: 17/03/2020

Licitação: Processo: 81558/2020, Pregão: 022/2020, Ata nº.: 18/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional 10.301.0042 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1- Sentenças Judiciais

Elemento:

Valor Total do Empenho: 2.739,00 (dois mil setecentos e trinta e nove reais)

CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI Credor: 2164

Objeto

Aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender a diversas ações judiciais em face do Município de Nova Andradina Conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2020 (Licitação Nº : 22/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 740/20 Data: 17/03/2020

Licitação: Processo: 81558/2020, Pregão: 022/2020, Ata nº.: 18/2020

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão Unidade 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional 10.301.0042 Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabiente do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.548,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Credor: 2170 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

Conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2020 (Licitação Nº : 22/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 742/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: - 6 - 10 05.06 Unidade 10.301.0042 - Atenção Básica Projeto/Atividade:

Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 271,74 (duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº .: 744/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade: - 10 05.06 10.301.0042 - Atenção Básica 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1-

Valor Total do Empenho: 2.628,78 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Extrato de Empenho N°.: 684/20 Data: 19/03/2020

Licitação: Processo: 79157/19, Pregão: 006/2020, Ata nº.: 4/2020 Município: Nova Andradina

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

 21
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERFVIÇOS PUBLICOS

 21.06
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

 04.122.0020
 Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L

 2.115
 Manutenção e enc. O Gabinete do Secretario de Serviç

 3.3.90.39.43.00.00.00.00.00.01.
 Serviços de Energia Eletrica

Valor Total do Empenho: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Credor: 3841 ANTONIO GALIEGO MANUTECAO ELETRICA

OGIGIO: AQUISIÇÃO DE EPI'S, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA, PARA ATENDER A SEMUSP NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO DE QUEBRA - MOLAS, FAIXA ELEVADA PARA PASSAGEM DE PEDESTRES, CANALETAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E GUIAS DE MEIO FIO EM LOGRADOURO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2020 (1 ichar6 n 9 - 4/2020, PB) - 4/2020 PB)

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 745/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade 05.06 10 Funcional 10.301.0042 - Atenção Básica Projeto/Atividade: 2.277

3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.(- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 5.686.46 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Credor: 2007

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 746/20 Data: 18/03/2020

Licitação:

C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: Unidade 05.06 10 10.301.0042 - Atenção Básica Funcional Projeto/Atividade: 2.277 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.r - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)

Credor: 2164 CIRURGICA PARANAVAI - FIRELI

Objeto

PORTARIA/SEMEC Nº 12, de 12 de marco de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João na Paes, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

RESOLVE:

de 2002

Art. 1º Nomear a servidora LILIAN WANDERLEY DA SILVA GUIMARÃES LEMOS Mat. nº 3861, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 13, de 12 de março de 2020,

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof^a. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002

RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora NILSÉIA FLORIANO DOS ANJOS Mat. nº 4172, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Profa. Efantina de Quadros. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário. Nova Andradina/MS, 12 de marco de 2020,

Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 14, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof^a.

Efantina de Quadros, a partir do ano de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

Art. 1º Nomear a servidora NEOMI DA SILVA COSTA PINHEIRO Mat. nº 4677, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Profª. Efantina de Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

> Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PORTARIA/SEMEC Nº 24, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil

Mundo Encantado, a partir do ano de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora BEATRIZ APARECIDA PEREIRA. Mat. nº 5452, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

> Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 25, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora na Escola Municipal Arco-Íris, a partir do ano de 2020.

Nova Andradina/MS. 12 de marco de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARCILEIDE DOS SANTOS PÍCOLI, Mat. nº 3986, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, 40 horas, na Escola Municipal Arco-Íris.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020 Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 26, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal. na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, a partir do ano de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora EDNEIA CLAUDIO PEREIRA HONAISER Mat. nº 3334, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Prof. João de Lima Paes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 27, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELAINE DA SILVA SANTANA SANTOS Mat. nº 5272, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio Josué.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

> Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020 Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 28, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA, Mat. nº 6155, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA, no Centro de Educação Infantil Prof. Luiz Carlos Sampaio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revocadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 29, de 12 de marco de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA LUCIA DE SOUZA Mat. nº 6156 e 8126, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020

Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 30, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Luis Cláudio Josué, a partir do ano de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ADRIANA SILVA JAQUES Mat. nº 4541, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Luis Cláudio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 31, de 18 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas para prevenção do contágio da doença COVID 19, nas unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino no município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de ampliação das medidas de prevenção do contágio da doe nça COVID-19 e recomendações das autoridades de saúde;

Considerando que a situação de emergência exige concentração em ações e esforços no sentido de controlar e minimizar as possibilidades de contaminação a fim de evitar a propagação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, assim como também ficam suspensas todas as aulas do CIT, do SESI, as atividades da FUNAC, FUNAEL e os atendimentos da biblioteca pública municipal, no período de 23 de março a 6 de abril de 2020, podendo esse período ser ampliado, caso haja necessidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 19 de marco de 2020. Nova Andradina/MS, 18 de março de 2020 Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 22, de 12 de marco de 2020.

narço de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da E.M. Antônio Joaquim de Moura Andrade, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, las atribuições lenais. e

PROF. FABIO ZANATA, no uso de s

O SECRETARIO MINIMO PARE EL 2005 (MAI) de la considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora SUZANA DA SILVA SOUZA Mat. nº 6102. detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Antônio

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação. Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 23, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora para atuar na Biblioteca Industria do Conhecimento, a partir de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora REGINA MEIRA LEITE Mat. nº 5700,

detentora do cargo de PROFESSORA, para atuar na Biblioteca Indústria do Conhecimento Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as s disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020, Fahio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

NOVA ANDRADINA - MS / WWW.pmna.ms.gov.br



PORTARIA/SEMEC Nº 15, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Brincando de Aprender, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

Aprender

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELISABETE CANO SABINO Mat. nº 5254. detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Brincando de

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS. 12 de marco de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 16, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARIA INEZ LIMA DA SILVA Mat. nº 3304, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA 20 horas na E.M. Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de ianeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 17, de 12 de março de 2020.

DÍspõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Pingo de Gente, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CULTURA E ESPORTE.

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art, 1º Nomear a servidora VANESSA PERPETUO DOS SANTOS Mat, nº

4879, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da Escola Municipal Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS. 12 de marco de 2020 Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 18, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora da Escola Municipal Mundo da Criança, a partir do ano de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora JOICE GOMES DOS SANTOS, Mat. nº 1491, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA da E.M. Mundo da

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 19, de 12 de marco de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Rita Ribeiro Hashinokuti, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora MARTA REGINA BARBIERI PARDO Mat. nº 3310, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Rita

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

> Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020, Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 20, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Prof^a. Marly Moretti Hernandes, a partir do ano de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

de 2002

de 2002

Art. 1º Nomear a servidora VALÉRIA ROCHA GANDOLFO Mat. nº 7017. detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Profª. Marly Moretti Hernandes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário

Nova Andradina/MS. 12 de marco de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação. Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 21, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Professora Coordenadora do CEINF. Paulo Silveira Fattor, a partir do ano de 2020. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,

PROF. FABIO ZANATA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro

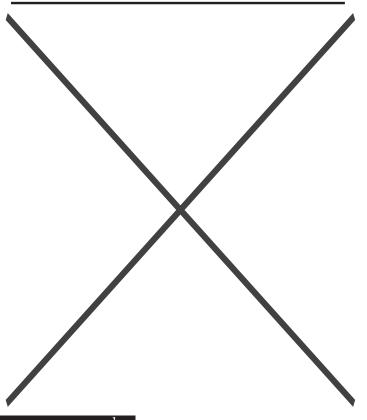
de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA CLAUDIA MARTINS DA LUZ Mat. nº 6463, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de PROFESSORA COORDENADORA do CEINF. Paulo Silveira Fattor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 12 de março de 2020. Fabio Zanata Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte





A COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS

NOTA TÉCNICA 01/2020 - PROCON/NA

Dispõe sobre a abusividade na comercialização de produtos, notadamente, álcool 70% (gel e liquido), máscaras e luvas, no âmbito do município de Nova Andradina-MS, com preços majorados em razão do aumento da demanda dos consumidores estes produtos, face á pandemia do COVID-19 (CORONAVÍRUS).

O PROCON DE NOVA ANDRADINA, através do Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais resolve, ante as denúncias recebidas dos consumidores e informações nacionais relatando o aumento abusivo dos produtos: ÁLCOOL 70% (GEL E LIQUIDO), MÁSCARAS DE PROTEÇÃO E LUVAS, editar a presente NOTA TÉCNICA, nos termos que seguem

CONSIDERANDO que o Coronavírus (COVID-19) é uma pandemia mundial, devendo-se mitigar a visão mercadológica das margens de lucrotratando-se de uma situação humanitária de saúde humana;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ que a observância das normas contidas na Lei nº 8.078 de 1990, Decreto nº 2.181 } \\ \text{de 1997} \text{ e demais normas de defesa do consumidor, constitui prática infrativa e sujeita o fornecedor ás } \\$ penalidades da Lei 8.078/90, que poderão ser aplicadas pelo Diretor Executivo, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente a processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas especificas;

CONSIDERANDO que a vida, a saúde, a segurança e a paz são bens jurídicos inalienáveis e indissociáveis do princípio da dignidade da pessoa humana (art. 4º, caput do CDC);

Da Apuração de Prática Abusiva.

A venda e produtos, em especial de produtos essenciais a prevenção e controle do COVID-19 (CORONAVÍRUS), com a elevação de preços, conforme a procura e/ou demanda, tornou-se prática noticiada/denunciada esta semana, nesta cidade.

A fundamentação legal para a constatação da abusividade dessa prática são os incisos II, V, IX e X, do artigo 39, cumulados com os incisos III, IV e X, do artigo 51, todos do CDC, que assim preceituam:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas

abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva:

IX - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, diretamente a quem se disponha a adquiri-los mediante pronto pagamento, ressalvados os casos de intermediação regulados em leis especiais; (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

X - elevar sem j usta causa o preço de produtos ou serviços. (Incluído pela Lei nº 8.884. de 11.6.1994)

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

III - transfiram responsabilidades a terceiros:

IV - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sej am incompatíveis com a boafé ou a equidade:

X - permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;

A abusividade consiste no fato de que a elevação do preço, não de uma prática comum e permitida, como por exemplo, a questão de baixa ou alta temporada em algumas cidades, mas sim, do fato de que a elevação do preço se dá em momento de grave crise na saúde mundial (PANDEMIA), reconhecida e devidamente declarada pela OMS-Organização Mundial de Saúde, em decorrência do COVID-19 (CORONAVIRUS).

A atitude dos estabelecimentos comerciais em majorarem os preços destes produtos essenciais,

converge para a prática abusiva e informativa indicada acima e, portanto, vedada pelo Código de Defesa do Consumidor

No mesmo sentido dispõe a Lei Nº 12.529/2011, que versa a repressão às infrações contra a ordem econômica.

Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por obi eto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sej am alcançados: III - aumentar arbitrariamente os lucros:

CONSIDERANDO que nem todos os tipos de mascaras descartáveis são eficazes para a proteção respiratória individual, e que, mesmo assim, podem estar sendo vendida como meios adequados para evitar a contaminação, configurando-se, em tese, **propaganda enganosa e de crime contra as relações de consu**mo induzindo em erro os consumidores, de acordo com os arts. 37§1º,61 ,66, e 68 CDC:

Art, 37 É proibida toda publicidade enganosa ou abusiva:

§1º É enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, característica, qualidade, quantidade, propriedade, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços.

..... Art. 61. <u>Constituem crimes contra as relações de consumo</u> prevista neste Código, sem prej uízo do disposto no Código Penal e leis especiais as condutas tipificadas nos artigos seguintes. (...)

Art, 66. Fazer afirmação falsa ou enganosa, ou omitir informação relevante sobre a natureza, característica, qualidade, quantidade, segurança, desempenho,

durabilidade, preço ou garantia de produtos ou serviços: (...) Art. 68. Fazer ou promover publicidade que sabe ou deveria saber ser capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prej udicial ou perigosa a sua saúde ou segurança (grifos nossos).

CONSIDERANDO a previsão de crime contra a economia populara utilização de qualquer artifício que provoque a alta de preços de mercadorias, conforme estabelecido no art. 3º, inciso VI, da Lei Federal 1.521/1951:

Art. 3º São também crimes desta natureza:

VI- provocar a alta ou baixa de preços de mercadorias, títulos públicos, valores ou salários por meios de noticias falsas, operações fictícias ou qualquer outro

CONSIDERANDO ainda que existe uma legalização de sanções pelas infrações cometidas, dentro do próprio CDC que determinam em seu artigo 56;

Art. 56. As infrações das normas de defesa do consumidor ficam suj eitas, conforme o caso, às seguintes sanções administrativas, sem prej uízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas: I - multa:

II - apreensão do produto;

III - inutilização do produto;

IV - cassação do registro do produto j unto ao órgão competente;

V - proibição de fabricação do produto;

VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviço;

VII - suspensão temporária de atividade; VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;

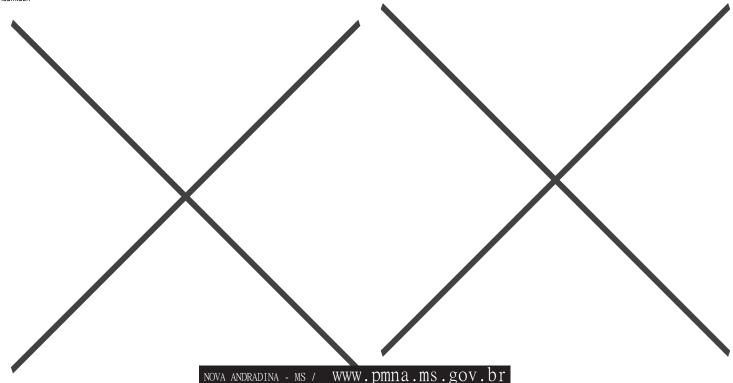
IX - cassação de licença do estabelecimento ou de atividade; X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;

XI - intervenção administrativa;

XII - imposição de contrapropaganda.

Parágrafo único. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo.

DESTE MODO a abusividade consiste apenas na majoração de preços sem justificativa, que poderá ser dirimida através dos livros de movimentações, notas fiscais, de entrada e saída de produtos, dentre outros que comprovem o valor de aquisição com relação ao valor final praticado, sendo incontroverso que o estabelecimento comercial não está adstrito a um tabelamento, porém a majoração sem justificativa, valendo-se do binômio





oportunidade e conveniência, em razão da crise na saúde provocada pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS), constitui prática vedada pelos Diplomas Legais já citados acima e, será amplamente fiscalizado e investigado por Este Órgão de Proteção e Defesa dos Consumidores e outros com competência conforme já declinado.

Da competência:

Delegacia de Policia Civil de Nova Andradina-MS. Ministério Público de Nova Andradina- MS

RESOLVE RECOMENDAR aos estabelecimentos do comercio varejista e atacadista de produtos farmacêuticos do município de Nova Andradina-MS:

- 1. Que INFORMEM aos consumidores a eficácia de cada tipo de mascara revendida, com vistas a garantir a adequada informação sobre a proteção propiciada pelas mesmas, a fim de não acarretar riscos á saúde e segurança dos consumidores:
- 2. Que ESTABELEÇAM ESTRATEGIAS para racionalizar as vendas de álcool em gel e mascaras descartáveis, visando evitar o desabastecimento ou a demora na reposição dos itens faltantes;
- Que SE ABSTENHAM de praticar majoração de preços em desacordo com as diretrizes da presente Recomendação, com o intuito de não elevar sem justa causa os preços dos produtos mais demandados para a prevenção á contaminação do Coronavírus;

ADIVIRTA-SE que o descumprimento da legislação constante nesta recomendação acarretara a responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Ao ensejo, oficie-se, com copia, ao Excelentíssimo Procurador Geral do município de Nova Andradina-MS, para conhecimento.

Publique-se no Diário Oficial Municipal na home page www.pmna.gov.br/diariooficial (https://www.publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/nova-andradina/diario-oficial).

- Remetam-se cópias:
- Delegacia Policia Civil;
- Ministério Público de Nova Andradina-MS;
- Associação Comercial de Nova Andradina ACINA:
- As principais Redes atacadistas e varejistas de produtos farmacêuticos e congêneres no âmbito no

Município de Nova Andradina-MS.

Nova Andradina-MS, 18 de Marco de 2020.

Atenciosamente.

Maria Aparecida dos S. Correia Valdez

Diretora Executiva do PROCON Municipal de Nova Andradina-MS

EDITAL Nº 18032020/FPLH - AUTOS DE INFRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos AUTUA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo em situação irregular de limpeza. O autuado deverá realizar a limpeza dos referidos terrenos dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital ou recebimento do Auto de Infração, podendo pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a regularização. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido configurará reincidência de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019:

CIDIGO	QUADRA	LOTE	AREA m(2)	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMIVEL	N°	BAIRRO
				EMERSON SEIXAS			RESIDENCIAL PORTAL DO
19132	31	8	250	COSTA	RUA TIOZO KAI	705	PARQUE
							RESIDENCIAL PORTAL DO
19134	31	10	250	ELIO SOARES	RUA TIOZO KAI	SN	PARQUE

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM Matrícula 7780/Fiscal de Posturas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA Nr.: 50/2020 - DL CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina rocesso de Licitação: 38/202 - Nova Andradina - MS C.E.P.: ata do Processo 19/03/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr 38/2020 b) Licitação Nr.: 50/2020-DL

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

d) Data Homologação: 19/03/2020

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONTROLE ELÉTRICO PARA MESA CIRÚRGICA DA MARCA ORTOSINTESE PARA ATENDER O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA. e) Objeto da Licitação

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Otde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$) Total dos Itens
- 000801 - LUCIANO T. TONETTO COLNAGO	1	0,000,0	890,00 890,00
Nova Andradina, 19 de Março de 2020.	NORB	ERTO FABRI JUNIO	DR



FUNDAÇAO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA — FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DF. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

PORTARIA: FUNSAU-NA Nº 17/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Assunto: Estabelece procedimentos e rotinas de contingência junto aos pacientes, funcionários e visitantes do HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANICOBA - FUNSAU-NA frente à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA - FUNSAU-NA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19):

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br Ouvidoria 0800 647 3721





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA HOSPITAL REGUESO DANTAS MANORADINA
DE FRANCISCO DANTAS MANICOBA

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de marco de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do dispo na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para de saúde pública de importância internacional enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos da doença em Mato Grosso do Sul pela Secretaria de Estado de Saúde (SES):

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional ou até que haja determinação em contrário, fica suspenso imediatamente os estágios de enfermagem e técnica em enfermagem, bem como as visitas ampliadas, religiosas e de humanização.

§1º Nesse caso, os alunos e os voluntários que diariamente circulam pelo hospital estão sendo orientados a se afastarem das atividades até que seja dada nova determinação pelas autoridades em saúde.

Art. 2º Por medida de segurança, neste momento, somente será permitida a entrada de 1 (um) visitante por paciente, por dia, durante 30 (trinta) minutos, sem revezamento, com acesso restrito e seguindo as orientações do Ministério da Saúde nos seguintes setores:

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho Nova Andradina/MS - Fono/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br Ouvidoria 0800 647 3721



NOVA ANDRADINA - MS / WWW.pmna.ms.gov.br

Ano: IV - N°0812





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

- Clínica Médica: início das visitas as 10:00;
- Clínica Cirúrgica: início das visitas as 10:00:
- Clínica Pediatra: início das visitas as 10:00;
- UTI: início das visitas as 11:00;

§1º A Maternidade terá direito a 01 acompanhante de escolha da mãe e de acordo com as prerrogativas da Rede Cegonha sem direito ao revezamento, bem como está proibido a visitação;

Art. 3º Os pacientes em isolamento não terão acompanhantes e visitas;

Art. 4º. Não será permitido acompanhantes com idade superior a 60 anos, menores de 12 anos e acompanhamento ou visitante com sintomas respiratórios, atendendo os requisitos de orientação do Ministério da Saúde.

Art. 5°. O atendimento de pessoas com sintomas preferencialmente, deve ser realizado nas unidades básicas de saúde ficando o Hospital Regional como referência para casos graves;

Art. 6º. Fica determinado a suspensão das cirurgias eletivas realizadas no Hospital Regional (FUNSAU-NA), para que os leitos fiquem à disposição de pacientes vítimas do coronavirus:

Art. 7º. Fica determinada a suspensão do ambulatório de oftalmologia e pequenas cirurgias do Hospital Regional (FUNSAU-NA), evitando a circulação de



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA DE, FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

Art. 8º. Fica determinada a suspensão dos atendimentos de retorno do ambulatório de ortopedia que "não sejam emergências", do Hospital Regional (FUNSAU-NA), evitando a circulação de pacientes em ambiente hospitalar;

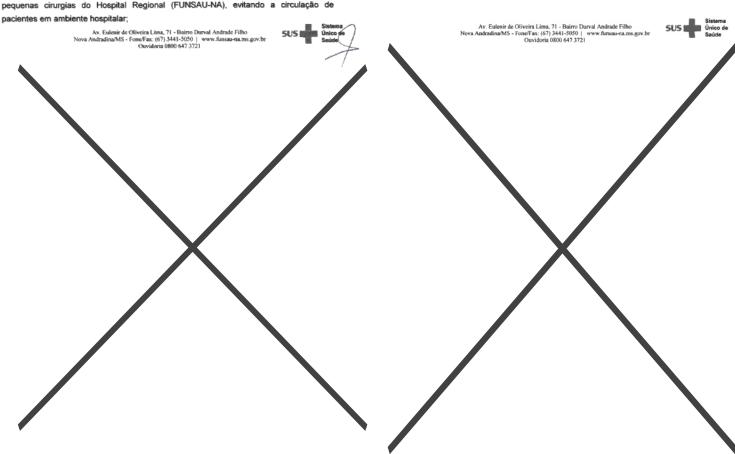
Art. 9º. Os funcionários acima de 60 anos, independentemente de avaliação médica, poderão requerer junto Recursos Humanos o afastamento do ambiente de trabalho, de forma preventiva.

§1º As funcionárias gestantes podem requerer afastamento do ambiente de trabalho mediante o envio de laudos médicos atualizados (últimos 12 meses), contendo, no mínimo, a identificação legível do funcionário e o diagnóstico explicitado, para o setor de Recursos Humanos, que deverá arquivar esta documentação:

Art. 10°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revisada a qualquer momento em virtude do dinamismo que a situação emergencial impõe.

Nova Andradina/MS, 18 de março de 2020.

NORBERTO FABRIJUNIOR DIRETOR GERAL FUNSAU-NA





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2020 - PR

Processo de Licitação: 252/2019 Data do Processo: 07/02/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRIJUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 252/2019 b) Licitação Nr.: 11/2020-PR c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 27/02/2020
 e) Objeto da Licitação Aquisição de Materiais de Higienização e descantaveis. S.N.D.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 000809 - 3 F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E - 000781 - LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA - 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens 102.752,00 154.641,00 72.105,95 329.498,95 0,0000

Nova Andradina, 27 de Fevereiro de 2020.

NORBERTO FABRI JUNIOR

